PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.711/2002

Autoriza o município de Muriaé abrir Crédito Adicional Especial destinados a inclusão de Dotação Orçamentária no Orçamento – Programa 2002

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial, destinados atender a inclusão de dotações no Orçamento, para as quais serão utilizados os recursos estabelecidos no art. 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias abaixo, expressas em R$:

0200 – Prefeitura Municipal de Muriaé
0205 – Secretaria Municipal de Educação
12.0129.017.1.046 – SEE – RECURSOS CAIC
44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
Total.....3.000,00

12.0129.017.2.094 – SEE – RECURSOS CAIC
33903000 – Material de Consumo.....7.300,00
33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....4.700,00
Total.....12.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no Art. 1º deste, a seguinte fonte:

2472.01.00 – Outras Transferências do Estado – SEE – Convênio.....15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de outubro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé